

LEI Nº. 572/2009

16/10/2009

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.009.

Eu, CARLOS OLNEZ DALCIM, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral para o exercício de 2009 no valor de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), destinado a dar cobertura às despesas a serem realizadas, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0100	CÂMARA MUNICIPAL		
0101	Legislativo		
01.031.0001.2.001000	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00 (001)	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	0 1 000	5.000,00
3.1.90.13.00.00 (002)	Obrigações Patronais – INSS.....	0 1 000	1.000,00
3.3.90.14.00.00 (004)	Diárias – Pessoal Civil.....	0 1 000	5.000,00
3.3.90.30.00.00 (005)	Material de Consumo.....	0 1 000	5.000,00
3.3.90.39.00.00 (007)	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....	0 1 000	5.000,00
TOTAL.....			21.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme o artigo anterior correrá a conta da anulação parcial de dotações orçamentárias, assim especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0100	CÂMARA MUNICIPAL		
0101	Legislativo		
01.031.0001.2.001000	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.70.41.00.00 (003)	Contribuições.....	0 1000	5.000,00
4.4.90.52.00.00 (008)	Equipamentos e Material Permanente.....	0 1000	1.835,00
0400	DÉP DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.		
0401	Divisão de Educação		
12.361.0007.2.02700	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 (093)	Material de Consumo.....	0 1000	14.165,00
TOTAL.....			21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 16 de outubro de 2009; 22º da Emancipação e 20º de Administração.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16 de outubro de 2009.